



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando ajuste técnico da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0396 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.  
Atividade: 2.306 FMS SS EX. LABORATORIAIS SUS  
Natureza da Despesa: 339033900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 82.098,00 (Oitenta e dois mil noventa e oito reais)  
Recurso: 4501 Custeio – Média e Alta Complexidade


Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da fonte de recursos 4501 apurado em 30/09/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de novembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
GABRIEL PACHECO LEÃO  
Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 4 / 11 / 2021.